



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 106 - Ano 2 - Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Prefeitura abre processo seletivo e concurso com 154 vagas na área da saúde



No próximo dia 15, a Prefeitura de Carapicuíba abre inscrições para dois concursos públicos e um processo seletivo para a contratação de profissionais para a área da saúde. São 154 vagas para novos médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

Pág. 9

ACONTECE NA CIDADE



Investimento na segurança

A Prefeitura de Carapicuíba investiu na segurança da cidade: 20 novas pistolas para a GCM (Guarda Civil Municipal) e também revitalização da frota de veículos, com cinco novos automóveis totalmente equipados e potentes para dar conforto e agilidade nas operações.

Campanha de vacinação

Já está disponível nas unidades de saúde básica a vacina contra o vírus influenza, causador da gripe. O objetivo é imunizar 90% do grupo prioritário estabelecido pelo Ministério da Saúde, contra três variações do vírus (inclusive o H1N1).



Obras de saneamento básico

Visando dar a destinação correta ao esgoto da cidade, a Prefeitura iniciou uma série de obras de saneamento. Vale ressaltar que será aumentado o fluxo de captação de escoamento do sistema hídrico da cidade para mais de 12,5 km ainda este ano.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Atos Oficiais

STEFANI CRUZ TRINDADE	382219193
ROZANA RODRIGUES FRANCO	503884911
DENISE MEZIN DOS SANTOS	524410483
MAX CARDOSO PAIS	414666963
CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	638449303
DAIANA GOMES DOS SANTOS	476370346
MARIA JOSE MENDES FERNANDES	46630433X
LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	504174897
MEIRE LIGIA GRISANTE DOS SANTOS	401030684
SABRINA ALVES TRINDADE	336817757

Direito

NOME	RG
ROBERTA DA VEIGA SILVA	350378204
JULIANA DE OLIVEIRA	320365724
GUILHERME RAFAEL TREVISAN RODRIGUES	509482302
ESTER HELENA SILVERO NARCISO	567424959
RENATA ROMITO DE MORAIS	47998329X
AMANDA MUNIZ DOS SANTOS	482680416
JAELSON ROCHA DO NASCIMENTO	3517141
LIVIA CHRISTINA SOUZA ALVES	21377614
DONIVAN MACHADO DE MELO	558396161
JÉSSICA COSTA DE SOUZA	551285114
FABRICIA APARECIDA DE FREITAS	345809671
VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS	50328967X
LARISSA CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	500198810
STEFANI ALVES ROCHA	457330521
ESTEVAM GOMES DOS SANTOS FILHO	533667586
EVELYN FERNANDES CRUZ	52067201
WALLACY MACEDO SANTANA	521800201

Administração

NOME	RG
FLAVIO ALVES DA SILVA	527706498
JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	559641126
AGATHA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	37645460

Ciências Contábeis

NOME	RG
YASMIN RIBEIRO CONSTANTINO	377211163
ADRIANE RODRIGUES SOARES LACERDA	508079603
JASONIEL FERREIRA SANTOS DA SILVA	551017533

Serviço Social

NOME	RG
MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	334804449
VALDA VANIA DE SOUSA BRITO	49587484

Arquitetura

NOME	RG
JOAO VICTOR FERREIRA DO ROSARIO	526360653
EDUARDO OLIVEIRA LIMA	482246984
COROLINE SANTANA LUIZ	527704039
JULIANA DOS SANTOS BARROS	392221627

Carapicuíba, 10 de Abril de 2019.

LEI Nº 3.575, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.469/2019, do Vereador César Augusto José "GUTO").

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 3.387, de 13 de outubro de 2016".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.387, de 13 de Outubro de 2016, com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome do desvio da Aldeia, conhecido como rua "Tunos", que tem seu início na Rua Eduardo Augusto Mesquita e término na Rua do Cabo, para RUA "PADRE ADOLFO KOLPING", no Jardim Leonor, neste Município".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 02 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 785, DE 02 DE ABRIL DE 2019

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora DILMA DE OLIVEIRA RIOS, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.822.877-7, CPF nº 061.262.088-38, Eleita como Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 792 DE 10 DE ABRIL DE 2019

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA, matrícula nº 44.421, KATIUSCIA MOREIRA COUTINHO SOARES, matrícula nº 40.425 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 42.701, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 009831/989/15.

Carapicuíba, 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 793 DE 10 DE ABRIL DE 2019

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA, matrícula nº 44.421, KATIUSCIA MOREIRA COUTINHO SOARES, matrícula nº 40.425 e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 42.701, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração do extravio do processo Administrativo nº 36.025/2011 – Pregão Eletrônico nº 93/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1091, de 09 de novembro 2018.

Carapicuíba, 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 813, DE 05 DE ABRIL DE 2019

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão Municipal de Comércio Ambulante, instituída pela Portaria nº 515, de 26 de janeiro de 2017, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Sr. César Augusto José – Vereador;

II - Sr. Cristovam Gonzales Braga – Vereador;

III - Sr. José Roberto Mota Duarte – Ambulante – Matrícula nº 4081;

IV - Sr. Marcelo Garcia – Ambulante – Matrícula nº 6923;

V - Sra. Neusa Lucas da Silva – Representante da Secretaria de Assistência Social;

VI - Sr. Paulo Sergio Costa da Silva – Representante da Secretaria de Segurança Pública;

VII - Sr. Reginaldo José Gonçalves – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

VIII - Sr. Lucio Aparecido Ayuzo – Representante da Secretaria do Meio Ambiente;

IX - Sra. Leticia Cristina de Sena – Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Atos Oficiais

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 814 DE 10 DE ABRIL DE 2019

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421, **KATIUSCIA MOREIRA COUTINHO SOARES**, matrícula nº 40.425 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontada no Processo TC nº 00016268/989/17-1, que julgou ilegais e denegou registro aos atos de admissões por tempo determinado para as funções de cozeiro e de coletor de lixo, no exercício de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 745, de 05 de abril 2019.

Carapicuíba, 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 815, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº. 805 de 05 DE ABRIL DE 2019, publicada em nome do (a) Senhor (a) IRACE-MA CRISTINA DA SILVA SOUZA.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº. 816, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **RICARDO MARTINELLI DE PAULA**, matrícula 47693, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, AFASTAMENTO POR TEMPO DETERMINADO, no período de 15 a 17 de abril de 2019, sem prejuízos de seus vencimentos, para desconto em férias, assumindo interinamente a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nesse período, o Senhor **ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 48455, ocupante do cargo de DIRETOR, lotado nesta Secretaria.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 10 de abril de 2019.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 817, DE 10 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 47490, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 818, DE 10 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **CRISTIANE GOMES FERREIRA**, matrícula 42379, ocupante do cargo de COORDENADOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 819, DE 10 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **ELIANA MARIA NERES**, matrícula 49182, ocupante do cargo de COORDENADOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 820, DE 10 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **EDUARDO**

NOBREGA CAMPOS, matrícula 49619, ocupante do cargo de COORDENADOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 821, DE 10 DE ABRIL DE 2019 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CRISTINA SINKERE RODRIGUES CAMPOS**, matrícula 48476, do cargo de COORDENADOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 822, DE 10 DE ABRIL DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) **CRISTINA SINKERE RODRIGUES CAMPOS**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. 28.517.554-3** e **C.P.F nº. 173.098.338-30**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, retroagindo seus efeitos em 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 823, DE 10 DE ABRIL DE 2019 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ANDREIA MORALES DA SILVA SANTOS**, matrícula 39998, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 29 DE MARÇO DE 2019, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

RESOLUÇÃO nº 01 de 25 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAPICUIBA, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAPICUIBA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.390 de 13 de Outubro de 2016 convoca o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher para realização da escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba – CMDM para o biênio 2019/2020, nos limites do presente resolução:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta resolução visa a convocar os interessados a participar do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, bem como estabelece as normas para o processo de escolha da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Carapicuíba para o biênio 2019/2021

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado, de caráter normativo, fiscalizador e controlador da destinação e aplicação dos recursos à Política de Igualdade e Defesa dos Direitos das Mulheres, tem por objetivo incentivar a participação efetiva nas atividades econômicas, culturais e políticas, assegurar a liberdade e igualdade de direitos, promover ações visando eliminar os atos de violência e discriminação contra a mulher no município de Carapicuíba.

2.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - serão compostos por integrante titulares e suplentes; dos 50% serão representantes do Poder Público e 50% serão representantes da sociedade civil organizada.

2.3 O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, sendo permitida somente uma recondução.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.1 As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se encontram definidas no artigo 3º da Lei nº 3.390/2016, quais sejam:

I - desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;

II - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Carapicuíba;

IV - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VII - elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

IX - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

X - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

XI - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;

XV - elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVI - organizar em conjunto com a Coordenadoria das Políticas Públicas para as Mulheres - CPPM - as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPM.

Atos Oficiais

4. PRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 As entidades da sociedade civil terão direito à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de sete representantes titulares e sete representantes suplentes.

4.1 Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 3.390/2016, durante o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, será realizada a eleição dentre as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da seguinte forma:

- 01 (uma) representação da matriz Africana;
- 03 (três) representantes do movimento de mulheres;
- 02 (dois) representantes de entidade.

- a) Cada uma das entidades mais votadas terá direito de indicar um conselheiro titular;
- b) As entidades mais votadas seguintes terão direito de indicar, cada uma delas, um conselheiro suplente.

4.3 As entidades da sociedade civil que pretendam credenciar seus membros para a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão, necessariamente, ter comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher.

4.4 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem representando as entidades da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) ser portador de título de eleitor e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- c) residir no território do Município de Carapicuíba;
- d) representar movimentos, associações ou instituições de mulheres no Município de Carapicuíba

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2019/2020, as seguintes categorias:

- a) Grupos ou Associações Comunitárias do Município;
- b) Movimento de Etnias e Raças;
- c) Associação ou Núcleos de Estudos atuantes com a temática "mulher" no âmbito do Município de Carapicuíba.

5.2 As candidaturas de entidades da sociedade civil serão realizadas através da cópia de documento que comprove pelo menos, 01 (um) ano de atuação no Município de Carapicuíba, bem como um ofício assinado por seu Responsável com a indicação de sua representante a ser entregues na Casa dos Conselhos - CMDM - Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher- sede: Rua São Miguel, 156 - jd. Boa Vista -Carapicuíbal - tel. (11) 4146-4450 email - cmdm@carapicuib.sp.gov.br.

6. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 A escolha visa compor a representação de membros da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre titulares e suplentes.

7. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

7.1 No dia **11 de abril de 2019 às 13:30h** será iniciada a Assembleia de Escolha que será encerrada até as **16:30h**, Casa dos Conselhos - CMDM - Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher- sede Rua São Miguel, 156 - jd. Boa Vista -Carapicuíbal

7.2 O Secretário Municipal de Assistência Social de Carapicuíba abrirá o evento, que instalará o Fórum Municipal para escolha dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba, que iniciará os trabalhos com a formação da Mesa Diretora da Fórum, constituída de uma presidente, um(a) secretário(a) e um(a) escrutinador (a), que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

7.3 Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes da Sociedade Civil, serão eleitos dentre os participantes do fórum que realizarão suas inscrições através de ficha própria. Entregue a mesa diretora.

7.4 A definição dos procedimentos para realização da Fórum, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

Será elegível e terá direito a voto e voz, toda entidade devidamente habilitada para o processo, mediante pronunciamento de sua representante.

8.1 O processo de inscrição será realizado por entidade representada e não por pessoa física.

8.2 Durante o processo de escolha, cada representante de entidade poderá votar,

8.3 O voto deverá ser através de votação aberta por meio de manifestação voluntárias dos presentes no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher

As 07 (sete) entidades mais votadas serão eleitas para as cadeiras titulares, as 07 (sete) subsequentes serão eleitas para as cadeiras suplentes.

8.4 Não havendo o preenchimento das quatorze cadeiras, um novo processo de escolha acontecerá com as entidades presentes, excluindo de serem votadas as já eleitas e levando em consideração todos os demais presentes. As já eleitas possuirão direito apenas a voto, não podendo ser votadas, pois já se encontram eleitas no processo anterior.

8.5 O processo descrito no inciso anterior se repetirá até que todas as quatorze cadeiras estejam preenchidas. Se não houver entidades suficientes presentes ao processo para o preenchimento das vagas, será realizada nova Fórum de escolha para completar as referidas vagas não preenchidas.

9. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PARA O BIÊNIO 2019/2021

9.1 Será feita a lavratura da ata da fórum de escolha, que constará as eleitas e será encaminhada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, à Chefe do Executivo Municipal que nomeará as representantes do Poder Público e da Sociedade Civil através de ato próprio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A Mesa Diretora da Fórum durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.

10.2 As despesas com a organização geral das participantes da Fórum de Escolha da representação da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos - CMDM - Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher- sede: Rua São Miguel, 156 - jd. Boa Vista -Carapicuíbal - tel. (11) 4146-4450 email - cmdm@carapicuib.sp.gov.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos á parte pela mesa diretora.

Carapicuíba, 27 de fevereiro de 2019.

Eurenilda Carneiro de Pontes dos Santos
(D^{ra} Nilda Pontes)
Presidente CMDM
Gestão 2016/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 06 de dezembro de 2018 e suas deliberações;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 07 de fevereiro de 2019 e suas deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Temática Organizadora do Processo de Eleição de Membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba, que será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil e poder público:

- Antonieta Jorge Dertkigil (*representante da OCA – Escola Cultural*);
- Daniela Ribeiro da Silva (*representante da Associação Cristã de Moços*);
- Elizabeth F. O. Timóteo (*representante do Fórum DCA*);
- Fabiana Porfírio Gregório (*representante da OAB de Carapicuíba*);
- Íris Regina Moreira (*representante do Lar do Menor*);
- Marta Aparecida Ferreira (*representante da Secretaria da Fazenda*);
- Roberta Cristina Hipolide das Neves (*representante da Secretaria da Saúde*);
- Roberto Pereira de Araújo (*representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos*);
- Valdemiro Salema Cardoso (*representante da Sociedade*).

Artigo 2º - A presente Resolução entre em vigor instantaneamente a partir da data de sua publicação e revoga todas as anteriores que a ela se configurarem contrárias.

Carapicuíba, 12 de fevereiro de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente do CMDCA
Gestão 2018/2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Altera a composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 06 de dezembro de 2018 e suas deliberações;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 17 de janeiro de 2019 e suas deliberações;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 07 de fevereiro de 2019 e suas deliberações;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 04 de abril de 2019 e suas deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Temática Organizadora do Processo de Eleição de Membros do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba, que será composta pelos seguintes conselheiros:

Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil e Poder Público:

- Antonieta Jorge Dertkigil (*representante da OCA – Escola Cultural*);
- Daniela Ribeiro da Silva (*representante da Associação Cristã de Moços*);
- Elizabeth F. O. Timóteo (*representante do Fórum DCA*);
- Fabiana Porfírio Gregório (*representante da OAB de Carapicuíba*);
- Íris Regina Moreira (*representante do Lar do Menor*);
- Marta Aparecida Ferreira (*representante da Secretaria da Fazenda*);
- Roberta Cristina Hipolide das Neves (*representante da Secretaria da Saúde*);
- Roberto Pereira de Araújo (*representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos*);
- Natanael Conceição dos Santos (*representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos*);
- Valéria Souza Silva (*representante da Secretaria de Assistência Social*).

Artigo 2º - A presente Resolução entre em vigor instantaneamente a partir da data de sua publicação e revoga todas as anteriores que a ela se configurarem contrárias.

Carapicuíba, 04 de abril de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente do CMDCA/Gestão 2018/2020



Câmara Municipal de Carapicuíba

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 0331/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário e outros, para nova sede da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo. Adjudicada em 05/04/2019. HOMOLOGO o resultado do julgamento e da classificação adotada pela Pregoeira com a adjudicação do objeto da licitação às empresas: Reis e Reis Comércio de Móveis para Escritório Eireli - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 82.650,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), Lote 1; Reis e Reis Comércio de Móveis para Escritório Eireli - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais), Lote 2; Ponto de Apoio – Indústria, Comércio e Serviços Eireli – ME, pelo menor preço, no valor de R\$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais), Lote 3; C.G. Randi Móveis para Escritório - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais), Lote 4; C.G. Randi Móveis para Escritório - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), Lote 5; Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 13.430,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais), Lote 6; Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, pelo menor preço, no valor de R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais), Lote 7; Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli – ME, pelo menor preço, no valor de R\$ 8.936,36 (Oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), Lote 8. Carapicuíba, 05 de abril de 2018. César Augusto José - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

Prefeitura abre 154 vagas para a área da saúde em Carapicuíba

A Prefeitura de Carapicuíba abre dois concursos públicos e um processo seletivo para contratações de profissionais para a área da saúde. São 154 vagas para novos médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

Os cargos exigem ensino fundamental, curso técnico, superior ou especialização. No concurso público número 02/2019 há vagas para médicos nas especialidades de: Cardiologia (1); Clínica Geral (1); Dermatologia (1); Ginecologia (1); Infecologia (4); Neurologia (1); Oftalmologia (1); Medicina do Trabalho (2); Vascular (1); Ultrassonografia (1); Psiquiatria (2); Ortopedia (1); Pediatria/plantonista (1); Psiquiatria/plantonista (1) e Pediatria (2).

Para se inscrever é necessário ter ensino superior completo em medicina, registro no CRM e especialização em medicina.

O concurso número 03/2019 disponibiliza 18 vagas para Técnico de En-



fermagem (PSF). Já o processo seletivo traz vagas para o cargo de agente comunitário de saúde em diversas Unidades Básicas de

Saúde (UBS).

O edital de cada concurso e do processo seletivo já está disponível no site da Prefeitura. As inscri-

ções iniciam no dia 15/4 e vão até 15/5 no site www.rboconcursos.com.br. A taxa de inscrição é de R\$ 23,70.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO



COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris



SANTA BRÍGIDA

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668



VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867



ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864



Drama da
Paixão
de **Cristo**
Carapicuíba
21ª encenação

Teatro de Arena da Aldeia

Dias 18 e 19/04

quinta e sexta-feira, 19h30

Faça parte desse grande espetáculo



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO